

Ofício nº 368/2020/PGM

Vilhena/RO, 4 de dezembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

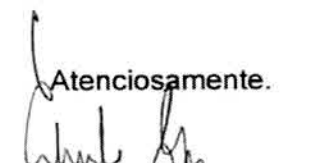
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.007/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.008/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 627.585,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 246

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 07/12/2020
Hora 07:22
leomago



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.008 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 627.585,60 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, no reforço orçamentário, visando garantir o pagamento pelos serviços continuados de coleta e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e complementar a folha de pagamento dos servidores referente ao mês de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.008 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
627.585,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.585,60 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 315.000,00
1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 312.585,60
TOTAL..... R\$ 627.585,60

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADAÇÃO ESTIMADA PARA O ANO 2020, ARRECADADAS ATÉ MÊS DE NOVEMBRO

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	1.619.333,33	1.723.067,91	103.734,58	6,41%
FEVEREIRO	1.619.333,33	1.579.277,89	-40.055,44	-2,47%
MARCO	1.619.333,33	1.737.591,33	118.258,00	7,30%
ABRIL	1.619.333,33	1.517.406,27	-101.927,06	-6,29%
MAIO	1.619.333,33	1.812.713,83	193.380,50	11,94%
JUNHO	1.619.333,33	1.671.335,18	52.001,85	3,21%
JULHO	1.619.333,33	1.914.745,77	295.412,44	18,24%
AGOSTO	1.619.333,33	1.812.498,15	193.164,82	11,93%
SETEMBRO	1.619.333,33	1.857.043,18	237.709,85	14,68%
OUTUBRO	1.619.333,33	1.885.495,71	266.162,38	16,44%
NOVEMBRO	1.619.333,33	1.743.046,70	123.713,37	7,64%
DEZEMBRO	1.619.333,33	1.867.983,77	248.650,44	15,36%
TOTAL	19.431.999,99	21.122.205,69	1.690.205,70	8,70%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 11/2020	1.441.555,26
Saldo Excesso de Arrecadação	1.441.555,26
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2020	813.969,66
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2020	627.585,60


Ronaldo Teodoro Ventura
Contador - CRC/RO 010199
Matrícula 462/SAAE